

DECRETO N° 1635-03/2023

Reajusta os benefícios mensais para moradia e alimentação do Programa Médicos pelo Brasil da Lei Municipal n° 2042-02/2022, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o § 2º do art.4º da Lei Municipal n° 2042-02/2022,

CONSIDERANDO que o índice acumulado de 12 meses do IPCA/IBGE é de 4,61%,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os benefícios mensais para moradia e alimentação, que serão concedidos exclusivamente aos profissionais médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil para atuar no âmbito do Município de Colinas, para o valor mensal de R\$ 4.184,40 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de setembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda